



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 15.742.414/0001-63
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em epígrafe.

Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.02-0002

Contrato nº 2025.01.03-0002

O Sr. **MARLON NOVAES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Currálinho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8 da DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato no processo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) secretário(a) CAMILA GOMES LEÃO, CPF nº 067.926.462-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bagre/PA, 03 de Janeiro de 2025.

MARLON NOVAES DA SILVA
Presidente